



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA DO GABINETE CIVIL
CNPJ: 01.616.269/0001-60**

REPÚBLICAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 292/2019

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019 e dá outras providências.”

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Davinópolis/MA, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2019, Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Educação de Davinópolis, e, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Davinópolis - FUNDEB no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para as seguintes Dotações Orçamentária.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Davinópolis

Unidade: 0501 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0403.2026 – Manutenção do Ensino Fundamental MDE/FUNEM

3.3.90.46 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO..... R\$ 40.000,00

Órgão: 05 – FUNDEB

Unidade: 0502 – FUNDEB

12.361.0403.2040 – Manutenção do FUNDEB 40%

3.3.90.46 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO..... R\$ 960.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no crédito aberto da ação do artigo anterior, será anulado de igual valor as dotações abaixo, bem como os recursos definidos pelo Artigo 43, §1º inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Davinópolis

Unidade: 0501 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0403.2026 – Manutenção do Ensino Fundamental MDE/FUNEM

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... R\$ 20.000,00

4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 20.000,00

Órgão: 05 – FUNDEB

Unidade: 0502 – FUNDEB

12.361.0403.1018 – Constr. Ampliação e Reforma de Unidades Escolares

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 200.000,00

12.361.0403.2040 – Manutenção do FUNDEB 40%

3.1.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... R\$ 300.000,00

4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 330.000,00

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 130.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.


RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL REPUBLICADO

Edição nº 1022/2024 Ano: 5

Data: 18/10/2024